



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 788 - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR

Confira nesta edição:

- **EXTRATOS (página 2)**

- **PORTARIA FUNPREV (página 4)**

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 5)**

- **CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO (página 6)**

- **DECRETO (página 9)**

- **PORTARIAS (página 10)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretarias Municipais

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 002/2026 – Processo de Despesa nº 209/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de pragas urbanas (desinsetização) e controle de roedores (desratização), de forma preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Almoxarifado Central da Educação, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e demais Secretarias Municipais.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 02 de fevereiro de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 003/2026 – Processo de Despesa nº 413/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material britado, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

PORTARIA N° 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-060/2025**,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 007/2026 de Concessão de Benefícios e portaria 008/2026 de fixação de proventos, de 07 de janeiro de 2026, Publicada no Diário Oficial n° 779 de 07 de janeiro 2026, pág. 06 e 07, cujo texto segue abaixo:

- Onde se lê:

“Artigo 6º da EC n° 41/2003”

- Leia-se:

“Artigo 3º da EC n° 47/2005”

Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 007/2026 de Concessão de Benefícios e portaria 008/2026 de fixação de proventos, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

Rio Claro-RJ, 19 de janeiro de 2026.

**Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência
Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
Processo de Despesas n.º 031/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço de empresa especializada para substituição do ramal de alimentação elétrica do gerador de emergência do Hospital Nossa Senhora da Piedade. Em favor da empresa: MARMER MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA sob o CNPJ nº 19.169.675/0001-97 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 59.868,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 16 de janeiro de 2026.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
Mat. 33/721

Rio Claro, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO	4			21 de janeiro de 2026, às 10 horas



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 002/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 002/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 4263/2024. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 802/2024. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 12 Item 7.2 do Edital.


Babton da Silva Biondi
Prefeito
Matrícula 33.721

Rio Claro, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
A.C.:	Cota:	PcD:			
ALICE PEREIRA FIORAVANTI	TÉCN DE IMO ORTOPÉDICA	1			21 de janeiro de 2026 às 10 horas



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
Mat. 33/721

Rio Claro, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
SUZANA DE LYRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10	2		21 de janeiro de 2026 às 9 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4917, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0003.2.042

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
115	3.3.90.39.99	1500000099	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1202.08.122.0083.2.179

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
109	3.3.90.48.99	1500000099	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 046/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 003/2026 - SMF,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/743	Francisco de Assis Nascimento	Subsecretário Municipal de Planejamento e Orçamento	02/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 047/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 123/2025,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/895	Ernane Antônio de Almeida	Fiscal de Tributos e Postura	04/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 048/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 014/2025 - STI,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/768	Wellington Guimarães da Costa	Assessor Administrativo	19/02/2026
20/657	Alexander Francisco da Silva	Programador de CPD	19/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 049/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 282/2025 - PGM,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/493	Mário Sérgio Pereira de Matos	Aux. Administrativo	19/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 032/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 2818/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Mônica Caetano da Silva Batista, Aux. de Serv. Gerais, matrícula 21/172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 033/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 3005/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Miria Fernandes de Oliveira, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/676, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 034/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 3006/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Carla Mangia Ribeiro Christino, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 035/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2608/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Juliana da Silv Costa, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/569, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 036/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022 e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 3236/2025,

R E S O L V E:

Conceder a Gustavo dos Santos Moreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40/055, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), fundamentado no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 037/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 0017/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Silvio César de Carvalho, Almoxarife, matrícula 21/161, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito